PORTARIA JUCERJA Nº 1624, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

REVOGA OUTORGA DE PODERES PARA DECISÃO SINGULAR DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- CI JUCERJA/SRC Nº 063/2018 e Ofício nº 013/2018 – Prefeitura Municipal de Vassouras;

- A Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996;

- Convênio assinado com a Prefeitura de Vassouras - Processo n.º E-11/006/00.643/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar outorga concedida a servidor do município de Vassouras, ARYDALTON DA SILVA – Matrícula 101.208, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria JUCERJA N.º 1544/17.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2018.

Luiz A. Paranhos Velloso Junior
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
ID. 1919046-8/2